



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº086/96

EMENTA: Dá-se o nome do Prédio Público e adota outras providências.

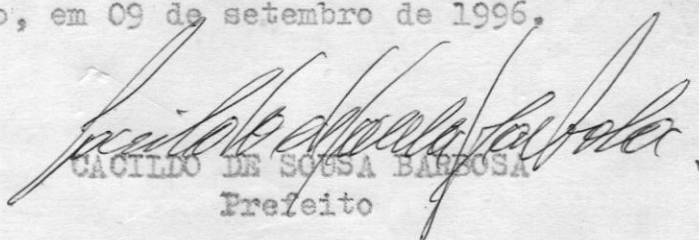
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº006/96 de 05.09.96 da Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de JOSE RAMOS DE OLIVEIRA o centro de Saúde de Vertente do Lério.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 09 de setembro de 1996.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito